

APROVADO

09/2016

REQUERIMENTO Nº 175/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
02 SET. 2016
10h45
Protocolo 520
JBD

O vereador **Leslie Carlos Khervald de Moura**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Requerimento

Requer seja enviado ofício ao Executivo Municipal para que o mesmo aprecie o Anteprojeto de Lei que autoriza o Município de Fazenda Rio Grande a firmar convênio para **cessão de servidores públicos municipais em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande/PR- APAE.**

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é entidade que goza de plena credibilidade, a qual foi construída ao longo de décadas de trabalho feito com zelo, amor e eficiência notáveis.

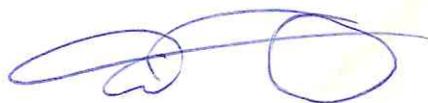
Os trabalhos prestados pela APAE, em Fazenda Rio Grande ou em qualquer lugar do Brasil, representam desempenho de função inerente ao Estado, de competência cumulativa entre União, Estados e Municípios. Não obstante, trata-se de serviço de alta qualidade, que demonstra "know how" dificilmente alcançado pelo município em curto espaço de tempo.

Além disso, a APAE de Fazenda Rio Grande, por sua natureza jurídica, pode angariar recursos para financiamento de suas atividades tanto junto ao setor público, quanto junto à iniciativa privada, o que representa inquestionável vantagem com relação ao município, por exemplo, que teria muito maior dificuldade de receber apoio privado.

Por todas estas razões, e ainda por várias outras que por respeito à síntese não seguem aduzidas a esta justificativa, sustentamos o interesse público residente no aperfeiçoamento de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande/PR - APAE.

No caso presente, além dos professores municipais que já se encontram cedidos pelo Município à APAE, há a necessidade de outros profissionais, tais como motoristas, valendo dizer que, pelas razões já expostas, é do interesse do município ceder estes e outros profissionais disponíveis eis que ainda assim ao município é mais barato apoiar por todos os meios legais as atividades da APAE, do que assumir os ônus de prestar à população fazendense os serviços, eficientes, prestados pela APAE.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2016.



Leslie Carlos Khervald de Moura
Vereador



PROJETO DE LEI Nº... DE ... DE ... DE 2016.

AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE FAZENDA RIO GRANDE - APAE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, representado pelo Prefeito Municipal, autorizado a ceder, por tempo determinado, servidor público municipal de provimento efetivo, para a prestação de serviços junto à Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Fazenda Rio Grande - APAE.

Parágrafo Único. A cessão de qualquer servidor público municipal de provimento efetivo dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, é condicionada à solicitação expressa dirigida pela APAE ao Prefeito Municipal, devidamente justificada, com demonstração do interesse público a ela inerente.

Art. 2º - A cessão de servidor para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande - APAE, de que trata o artigo 1º desta lei será precedida de convênio celebrado entre as partes, na forma prevista na minuta em anexo, que para todos os efeitos, é parte integrante desta norma.

Art. 3º - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.

Art. 4º - A frequência e todos os demais quesitos a serem avaliados por ocasião de avaliação de desempenho do servidor cedido será de responsabilidade da cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, arquivando-se cópia no órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão de Recursos Humanos.



Art. 5º - A cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio, e tão pouco que seja diversa das funções inerentes ao cargo ocupado pelo servidor no quadro de pessoal efetivo do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 7º - O servidor cedido nos termos desta lei não sofrerá prejuízo em sua remuneração, salvo nos casos em que se verificar que cessaram as condições para aferimento de vantagens pecuniárias ou quaisquer outras, sendo assegurados aos servidores cedidos todos os direitos previstos em lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, de ... de 2016.

Marcio Wosniak
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande - APAE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES AUXILIARES JUNTO À ENTIDADE CESSIONÁRIA.

Pelo presente termo de convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande/PR - APAE, com sede nesta cidade na Rua _____, nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, celebram o presente convênio que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Municipal nº _____, de _____, de _____, de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente convênio tem por objeto a cessão do funcionário _____, matrícula nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência e demais quesitos a componentes de avaliação de desempenho nos moldes traçados pelo MUNICÍPIO, do servidor cedido e o remeterá ao MUNICÍPIO, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.



2.2 – A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.

2.3 – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Este convênio vigorará enquanto perdurar a necessidade de cessão do funcionário para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pela CESSIONÁRIA.

3.2 - Ao MUNICÍPIO reserva-se, todavia, o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

4.1 – Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

5.1 – A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio. E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2.0_____

CESSIONÁRIA _____ MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____